DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.548, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.".

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, a desnecessidade de alguns cargos comissionados e efetivos atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos efetivos vagos:

I- 3 (três) Inspetor de Alunos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 04 de outubro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros atos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1.549, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.".

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e

Considerando, o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, a desnecessidade de alguns cargos comissionados e efetivos atualmente vagos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os seguintes cargos efetivos vagos:

I- 3 (três) Inspetor de Alunos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 04 de outubro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete